



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE PERNAMBUCO – CER-PE

**Processo (SITAC):** CER –200294996/2026

**Tipo de Processo:** Registro de Candidatura para Diretora Financeira da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-PE - Mútua/PE

**Interessado:** **ELOISA BASTO AMORIM DE MORAES**

### **DELIBERAÇÃO CER-PE Nº 022/2026**

A **COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL (CER-PE)**, no uso das atribuições legais e competências estabelecidas pelo art. 9º do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2025, do Confea, reunida nesta data, e:

**CONSIDERANDO** a competência desta CER para julgar os requerimentos de registro de candidatura e verificar, inclusive de ofício, o pleno atendimento às condições de elegibilidade e a inexistência de causas de inelegibilidade (Art. 9º, inciso VI, Res. 1.150/2025);

**CONSIDERANDO** que o pedido de registro da profissional **ELOISA BASTO AMORIM DE MORAES** para o cargo de Diretora Financeira da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-PE - Mútua/PE foi protocolado tempestivamente;

**CONSIDERANDO** que a candidata apresentou a complementação da documentação necessária para o registro de sua candidatura dentro do prazo previsto no Calendário Eleitoral vigente, atendendo, assim, plenamente, às exigências do art. 45 do Regulamento Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 49 do Regulamento, restou verificado junto aos bancos de dados do Sistema que o candidato se encontra em dia com suas obrigações pecuniárias e não possui sanções disciplinares por infração ao Código de Ética Profissional com trânsito em julgado administrativo;

**CONSIDERANDO** o princípio da livre convicção motivada (Art. 55, parágrafo único), pelo qual esta Comissão, após análise exauriente dos fatos e circunstâncias constantes dos autos, constatou a inexistência de óbices ao pleito do interessado;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o candidato preenche integralmente as condições de elegibilidade (Arts. 28 e 29) e não incide em nenhuma das causas de inelegibilidade (Art. 30) previstas na norma de regência;

#### **DELIBERA:**

1. Pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de registro de candidatura da profissional **ELOISA BASTO AMORIM DE MORAES** para o cargo de Diretora Financeira da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-PE - Mútua/PE, nas Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua que será realizada no dia 3 de julho de 2026.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE PERNAMBUCO – CER-PE**

2. Pela publicação desta decisão nos termos e prazos previstos no Calendário Eleitoral vigente.

Recife, 12 de maio de 2026.

**Eng. Seg. Trab. Giani de Barros C. Valeriano**  
Coordenadora - CER

**Eng. Mec. Alberto Lopes Peres Júnior**  
Coordenador Adjunto - CER

**Eng. Civ. Adriana Palmério Silva**  
Membro - CER

**Eng. Civ. Henrique Fernandes da Câmara Neto**  
Membro - CER

**Eng. Eletric. Marco Antônio de Araújo Melo**  
Membro - CER